



Boletim Interno

Procuradoria-Geral do Distrito Federal

Edição nº 37/2024- Brasília/DF – 13 de setembro de 2024

ATOS DO GABINETE

PORTARIA Nº 445, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Altera a Portaria nº 671, de 1º de dezembro de 2023, que Aprova a Política de Qualidade de Vida no Trabalho da Procuradoria -Geral do Distrito Federal (PQVT-PGDF) e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 5º, §3º c/c o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o Decreto nº 37.648, de 22 de setembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º O art. 5º da Portaria nº 671, de 1º de dezembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 5º O PPQVT contém projetos e ações distribuídos em 6 (seis) eixos temáticos:

I - Saúde e Bem-estar: adoção de ações que contemplem pesquisas de causas de mal-estar no ambiente de trabalho, prevenção e promoção da saúde, campanhas de esclarecimentos e orientação sobre relações interpessoais;

II - Profissional: desenvolvimento de competências e conhecimento por meio de oportunidades de capacitação, treinamento e aprimoramento das interações sociais no ambiente de trabalho, em todos os níveis;

III - Estrutura: estruturação do ambiente de trabalho com observância aos princípios das políticas de qualidade de vida no trabalho;

IV - Estima: identificação do servidor com a missão, visão e valores institucionais, bem como sua valorização e reconhecimento;

V - Pessoal: atenção às condições psicossociais dos servidores na relação com o seu trabalho e vida pessoal, com estímulo ao bem-estar por meio do voluntariado, da pacificação de conflitos, do desenvolvimento da solidariedade e de projetos de responsabilidade social e ambiental, bem como da preparação para a aposentaria;

VI - Diversidade e Equidade: promoção da diversidade e equidade, por meio de ações que tragam maior consciência, respeito, valorização e inclusão de diferentes pessoas.

Parágrafo único. As necessidades de capacitação de qualidade de vida devem ser incluídas no plano anual da capacitação da PGDF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 452, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Institui Comissão Permanente de Qualidade de Vida no Trabalho e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e nos termos do Decreto nº 37.648, de 22 de setembro de 2016, e Portaria nº 671, de 1º de dezembro de 2023, que institui a Política de Qualidade de Vida no Trabalho da Procuradoria Geral do Distrito Federal (PQVT-PGDF), RESOLVE:

Art. 1º Instituir, na forma do art. 3º da Portaria nº 671, de 1º de dezembro de 2023, Comissão Permanente de Qualidade de Vida no Trabalho da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (CPQVT/PGDF) e designar os seguintes membros:

I - GEÓRGIA COUTINHO DOS SANTOS, matrícula nº 111.894-3, Assessora Especial do Gabinete;

II - DAVIANE CRISTINA DA SILVA AMARAL, matrícula nº 279.940-5, Assessora;

III - SIOMARA SOUSA ESTEVES, matrícula nº 159.110-X, Assessora;

IV - MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO VIEIRA CAMPOS, matrícula nº 174.152-7, Diretora de Registro e Gestão de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor;

V - ITALLO GABRIEL ALBUQUERQUE DE ANDRADE, matrícula nº 244.357-0, Gerente de Administração Predial e Controle da Frota;

VI - HELEN CRISTINA DE MORAES NUNES COSTA, matrícula nº 1431.135-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

VII - WANDERSONN NOGUEIRA SANTOS, matrícula nº 163-788-6, Assessor Técnico;

VIII - LAYSE DA SILVA COUTINHO, matrícula nº 234.692-3, Assessor Técnico;

O Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 307, de 7 de agosto de 2017, tem o objetivo de tornar públicos atos de caráter interno cuja divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal não é exigida por lei.

Os atos divulgados neste Boletim podem ser pesquisados no Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal - www.sinj.df.gov.br.



IX - JANAÍNA CARLA DOS SANTOS MENDONÇA, matrícula nº 140.671-X, Procuradora do Distrito Federal;

X – AGENOR GABRIEL CHAVES MIRANDA, matrícula nº 255.202-7, Procurador do Distrito Federal;

XI – BRÍGIDA RESENDE ROCHA MASCARENHA, matrícula nº 255.205-1, Procuradora do Distrito Federal.

§ 1º Fica designada a servidora GEORGIA COUTINHO DOS SANTOS como presidente e a Procuradora JANAÍNA CARLA DOS SANTOS MENDONÇA como suplente.

§2º A Presidência e a suplência da Comissão têm mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 62, de 07 de fevereiro de 2022 e Portaria nº 74, de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 466, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, incisos V, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho para elaborar proposta de manual de procedimento com modelos, minutas, critérios de cálculos e documentos afins para utilização nos trabalhos do Núcleo de Planos Econômicos da Procuradoria do Contencioso em Matéria de Pessoal Estatutário da Procuradoria-Geral do Contencioso.

Art. 2º O grupo de trabalho é composto pelas seguintes servidoras:

I - Analécia Hanel Rorato, matrícula nº 255.263-9, Procuradora do Distrito Federal - Categoria I,

II - Brenda Janina Falcão Gomes, matrícula nº 255.204-3, Procuradora do Distrito Federal - Categoria I, e

III - Silvana Alves Gomes Porto, matrícula nº 42.902-3, Gerente da Gerência de Apoio Científico em Contabilidade.

Art. 3º O prazo de conclusão das atividades do grupo de trabalho é de trinta dias.

Art. 4º O grupo de trabalho deve submeter a proposta de manual de procedimento à Chefia da Procuradoria do Contencioso em Matéria de Pessoal Estatutário para considerações e remessa ao Procurador-Geral Adjunto do Contencioso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 467 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR RODRIGO PABLO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 249.513-9, ocupante do cargo de Analista Jurídico - especialidade Direito e Legislação, para substituir o Gerente da Gerência de Médios Devedores - GEMED, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 30/09/24 a 09/10/24, em razão do titular estar substituindo no mesmo período o Coordenador de Gestão Fiscal, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00020-00011000/2024-46.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 470, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, incisos XXXV e XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 444, de 30 de agosto de 2024, publicada na Edição nº 36 do BI-PGDF, de 5 de setembro de 2024, que DESIGNA MARCIA GUASTI ALMEIDA, matrícula nº 46.547-X, Subprocuradora-Geral do Distrito Federal, para substituir a Procuradora-Chefe da Procuradoria Especial dos Tribunais Superiores e Demandas Estratégicas, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para fazer constar que ONDE SE LÊ "no período de 03/09/2024 a 22/09/2024...", LEIA-SE "no período de 03/09/2024 a 12/09/2024..." mantendo inalterados os demais termos. Processo SEI nº 00020-00049503/2024-94.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 471, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, incisos V, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2021 e considerando a Decisão nº 11/2024 - PGDF/CS (150331001), RESOLVE:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho com o fim de revisar os atos normativos que regulamentam a realização de inspeções no âmbito da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a saber: Portaria PGDF nº 07, de 28 de março de 2008; Instrução CG-PGDF nº 01, de 07 de novembro de 2008 (149496088); Portaria PGDF nº 136, de 9 de novembro de 2001 e Provimento CG-PGDF nº 01, de 16 de outubro de 2014 (149496188).

Art. 2º O grupo de trabalho é composto pelos seguintes membros:

I - GIULLIANNIO CAÇULA MENDES, matrícula nº 174.884-X, Procurador-Corregedor;

II - JOÃO PEDRO AVELAR PIRES, matrícula nº 216.809-X, Procuradora do Distrito Federal - Categoria II, e

III - MÁRCIA GUASTI ALMEIDA, matrícula nº 46.547-X, Subprocuradora-Geral do Distrito Federal.

Art. 3º O prazo de conclusão das atividades do grupo de trabalho é de trinta dias.

Art. 4º O grupo de trabalho é coordenado pelo Procurador-Corregedor, Giulliano Caçula Mendes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LUDMILA LAVOCAT GALVÃO
Procuradora-Geral do Distrito Federal

ATOS DA SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Designa servidores para compor a equipe de planejamento da contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos - impressão, refilamento e montagem de material de papelaria.

A SUBSECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, XI, da Portaria PGDF nº 238, de 9 de julho de 2021, tendo em vista o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00020-00049713/2024-82, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos - impressão, refilamento e montagem de material de papelaria.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação:

I. ANA LUIZA DA COSTA BARBOSA, matrícula nº 251.572-5, da Assessoria de Comunicação;

II. BRUNO ALVES DE SANTANA E SILVA, matrícula nº 249.496-5, da Diretoria de Licitações e Gestão de Contratos, e

III. YASMIN COSTA LACERDA, matrícula 252.284-5, da Diretoria de Logística e Documentação.

Art. 3º A equipe designada deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORDANA CAVALCANTE BARROS
Subsecretária-Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Altera a composição da equipe de planejamento da contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados para realização de uma turma do curso de Mestrado Profissional em Computação Aplicada do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (PPCA).

A SUBSECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, considerando a delegação de competência contida no art. 2º, XI, da Portaria nº 238, de 9 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Ordem de Serviço nº 150, de 02 de outubro de 2023 que designa servidores para compor a equipe de Planejamento da Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados para realização de uma turma do curso de Mestrado Profissional em Computação Aplicada do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (PPCA), objeto do Processo SEI nº 00020-00029900/2023-69, para incluir o servidor RENATO IAMADA MATSUNAGA, matrícula nº 256.914-0, da Diretoria de Licitações e Gestão de Contratos, em substituição do servidor WESLEY BARBOSA UMBELINO, matrícula nº 249.563-5.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORDANA CAVALCANTE BARROS
Subsecretária-Geral de Administração

ATOS DA DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 66, do Decreto nº 42.094, de 13 de maio de 2021, e no inciso II, art. 3º, da Portaria-PGDF nº 238, de 09 de julho de 2021, RESOLVE:

CONCEDER, com fundamento no §2º, Artigo 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, auxílio-natalidade a Oelison Sousa de Farias, Analista Jurídico, matrícula nº 223.896-9, pelo nascimento de sua filha - Alice Bastos de Farias, ocorrido em 08/09/2024, conforme certidão de nascimento apresentada. Processo SEI nº 00020-00053158/2024-93.

LUCIANE RISSATO
Diretora de Gestão de Pessoas



PGDF PROCURADORIA-GERAL
DO DISTRITO FEDERAL

SAM, Bloco I, Edifício Sede - CEP: 70620-090

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO
Procuradora-Geral do Distrito Federal

HUGO FIDELIS BATISTA
Secretário-Geral